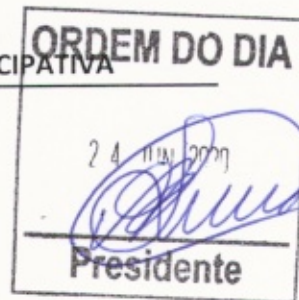




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº **096** /20
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2020
AUTORIA: MESA DIRETORA



I. RELATÓRIO

Submete-se à nossa apreciação o Projeto de Resolução Nº 0010/2020, de autoria da Mesa Diretora, o qual **“DISCIPLINA MEDIDAS EXCEPCIONAIS DESTINADAS A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DURANTE O ATUAL QUADRO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID - 19)”**.

II. VOTO

O projeto de resolução em análise tem o objetivo de consolidar em um único texto normativo, aprovado em Plenário, todas as medidas excepcionais destinadas a viabilizar o funcionamento das atividades legislativas durante o atual quadro de pandemia do Coronavírus (COVID-19), quais sejam: 1. Sistema de Deliberação Remota-SDR, 2. Contagem de prazos durante a utilização do SDR, 3. Protocolo Remoto de Proposições e 4. Suspensão do recesso parlamentar do período de 8 a 31 de julho de 2020.

Verifica-se que a proposição está em plena consonância com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal. Sua aprovação garantirá eficiência e segurança jurídica aos trabalhos legislativos durante o atual período excepcional de suspensão das atividades presenciais regulares.

Entretanto, no decorrer dos debates entre os Vereadores, surgiram algumas sugestões para aprimorar a redação da proposta, de modo que esta tenha melhor aplicabilidade. Assim, faz-se necessária uma Emenda de Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Diante do exposto, com fulcro no Art. 88, IV, do Regimento Interno, opinamos pela **ADMISSIBILIDADE** condicionada à aprovação da Emenda em anexo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, DE DE 2020.**

RELATOR

III. PARECER DA COMISSÃO

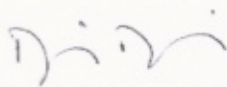
_____	_____
_____	_____
_____	_____

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 24 de junho do ano de dois mil e vinte, às 12h27min, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos do Ato da Mesa Diretora Nº 004/2020, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, presentes os senhores Vereadores: Didi Manguiera, Evaldo Lima, Iraguassú Filho, Renan Colares, Esio Feitosa, Guilherme Sampaio, Emanuel Acrizio e Priscila Costa. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Presidente Vereador Didi Manguiera, abre a 11ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente passa a Presidência para o Ver. Renan Colares, por este ser relator dos pareceres que iniciam a ordem do dia. Por sua vez, o Ver. Renan Colares coloca em pauta de votação os seguintes pareceres favoráveis: Projeto de Indicação n. 0036/20, de autoria do Ver. Sargento Reginauro; Projeto de Indicação n. 0113/20, de autoria do Ver. Esio Feitosa; Projeto de Indicação n. 0136/20, de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Indicação n. 0148/20, de autoria da Verª. Larissa Gaspar; Projeto de Indicação n. 0167/20, de autoria do Ver. Paulo Martins; Projeto de Indicação n. 0171/20, de autoria do Ver. Gardel Rolim; Projeto de Indicação n. 0201/20, de autoria do Ver. Frota Cavalcante; Projeto de Indicação n. 0204/20, de autoria do Ver. Ronivaldo Maia; Projeto de Indicação n. 0205/20, de autoria da Verª. Lucimar Martins (Bá); Projeto de Indicação n. 0212/20, de autoria do Ver. Julierme Sena; Projeto de Indicação n. 0216/20, de autoria do Ver. Emanuel Acrizio; Projeto de Indicação n. 0225/20, de autoria do Ver. Plácido Filho; Projeto de Indicação n. 0226/20, de autoria do Ver. Evaldo Costa; Projeto de Indicação n. 0244/20, de autoria do Ver. Dr. Eron. O Projeto de Resolução n. 0010/20, de autoria da Mesa Diretora; sendo **aprovado o parecer favorável** desde que acolhida a Emenda da Comissão em anexo. Todos foram aprovados pela maioria de votos dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 12h45min

Câmara Municipal de Fortaleza, 24 de junho de 2020.



Ver. Didi Manguiera
Presidente da Comissão de Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

EMENDA DE COMISSÃO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2020



DISCIPLINA MEDIDAS EXCEPCIONAIS
DESTINADAS A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DURANTE O
ATUAL QUADRO DE PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS (COVID - 19).

Modifique-se o caput do art. 1º, o § 3º do art. 2º, o inciso III do art. 3º e o § 2º do art. 5º, do Projeto de Resolução Nº 010/2020, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 1º Esta Resolução disciplina as seguintes medidas excepcionais destinadas a viabilizar o funcionamento das atividades legislativas durante o período de suspensão das atividades presenciais regulares, em razão do atual quadro de pandemia do Coronavírus (COVID-19):
(...) ”

Art. 2º (...)

§ 3º O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza determinará que as sessões e reuniões presenciais sejam retomadas quando as condições sanitárias recomendáveis forem reestabelecidas.
(...)

Art. 3º (...)

III – os tempos destinados aos debates serão os mesmos previstos no Regimento Interno (Resolução Nº 1.589/2008) para as sessões e reuniões presenciais;
(...)

Art. 5º (...)

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
24 JUN 2020
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

§ 2º Antes do início das respectivas sessões, os avulsos das matérias pautadas deverão ser disponibilizados aos Vereadores, em formato digital, com emendas e pareceres, caso existentes. ”

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, DE DE 2020.

RELATOR

_____	_____
_____	_____
_____	_____